



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



DECRETO Nº 49/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** realizada na data de 29 de maio de 2025 no Espaço CONVIVER no Município de Nova Santa Bárbara – Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, acompanhados de seus respectivos suplentes, os membros a seguir relacionados:

I – TITULARES REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
Sylmara Aparecida Bontorim Valério	Secretaria M. Assistência Social
Cristiano Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Maurilio Shiniti Inoue	Escolas Municipais e Centro Municipal de Ed. Infantil
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Rosana Ruy de Souza	Secretaria Municipal de Saúde

II – SUPLENTE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luiz Flávio dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
Edina do Carmo Gobbo da Silva	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Simoni Aparecida Braz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Aline Campos Gonçalves Almeida	Secretaria Municipal de Saúde

III – TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
Myrian Gonçalves de Souza	Entidade Religiosa
Lucinéia Martins Pelinzel	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



	Nova Santa Barbara - APAE
Julio Cesar Trindade	Usuário da Política de Assistência Social
Maria Solange da Silva	Usuário da Política de Assistência Social
Clair de Fatima Ribeiro	Programa do Voluntariado Paranaense -Provopar

IV – SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
Aparecida Franco de Oliveira	Entidade Religiosa
Aline Francielle Rodrigues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Barbara- APAE
Maisa Emanuele de Lima	Usuário da Política de Assistência Social
Luzia Conrado	Usuário da Política de Assistência Social
Tatiane Dias Fonseca Ribeiro	Programa do Voluntariado Paranaense -Provopar

Art. 3º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos de acordo com o art. 13 da Lei nº 691 de 8 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal